



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.

Edital nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023-SEMECD

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1002/2017 e 1369/2022, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as escolas da rede pública municipal de ensino de Cujubim, para os cargos, Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 25 horas, Professor de áreas específicas (Nível II) – 25 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1002/2017 e 1369/2022, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 033 de 01/02/2023.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.

1.3 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste edital.

1.4 As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.6 Das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas 5% (cinco por cento) à candidatos com deficiência, desde que aprovado.

1.7 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

1.8 O laudo médico deverá ser apresentado por ocasião da convocação.

1.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.

1.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

2. DOS CARGOS

2.1. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO RESERVA E REMUNERAÇÃO e ESCOLARIDADE

Cargo	C.H. semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Salário Inicial	Escolaridade exigida para ingresso
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	06	05	R\$ 1.985,82	Pedagogia
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	01	03	R\$ 1.985,82	Matemática
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	-	02	R\$ 1.985,82	Geografia
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	02	03	R\$ 1.985,82	História
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	01	02	R\$ 1.985,82	Ciências
Professor Lic. Plena (Nível II)	25 horas	03	02	R\$ 1.985,82	Letras

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este processo seletivo simplificado classificatório, será observado o Plano de carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim e suas alterações.

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia Professor Licenciatura Plena em Área Específica 25 horas	a) Zelar pelo patrimônio da escola. b) Ministras aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectualdo aluno. c) Participar, colaborar e estimular arealização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. d) Executar outras atividades inerentes ao cargo.

2.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por procurador.
- 3.2 A inscrição estará disponível a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 até as 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2023.
- 3.3 A inscrição será realizada através do site: [Clique aqui \(www.cujubim.ro.gov.br\)](http://www.cujubim.ro.gov.br).
- 3.4 Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste edital.
- 3.5 Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.
- 3.5.1. O local para interposição de recursos será através do e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link: [Clique aqui \(www.cujubim.ro.gov.br\)](http://www.cujubim.ro.gov.br), devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade – RG;
- d) Diploma conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
- e) Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo;
- 4.2 A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.
- 4.3 A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o final de convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- IV. Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 6.1 Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.
- 6.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 7.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.
- 7.2 Os contratos através deste processo seletivo simplificado terão sua contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 8.1 As vagas ofertadas através do presente edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Educação em suas diversas unidades educacionais da zona rural e urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades da secretaria, sendo lotado nos *períodos matutino e vespertino*.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido no item 9.5.
- 9.2 A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 033 de 01 de fevereiro de 2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.3 As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos murais da secretaria municipal de educação, murais da prefeitura, do departamento de recursos humanos, no site oficial do município: www.cujubim.ro.gov.br.
- 9.4 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.
- 9.5 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA	
1.	Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula	20,0	20	
2.	Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – qualquer área educacional	10,0	10	
3.	Certificado de curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas, realizado a partir de 2019 – máximo: 02 (dois)	3,0 (por certificado)	6	
4.	Certificado de curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, realizado a partir de 2019 – máximo 02 (dois)	8,0 (por certificado)	16	
5.	Certificado de participação em: fórum, conferência, seminário, palestra, na área para o qual se inscreveu, realizado a partir de 2019 – máximo: 03 (três)	1,0 (por certificado)	3	
6.	Comprovação de experiência na área de atuação para o qual se inscreveu, de no mínimo 12 (doze) meses – máximo 02 (dois)	5,0 (por comprovação)	10	
7.		Mestrado – máximo 01 (um) diploma	15 (por certificado)	15
8.	Pós-graduação Stricto Sensu na área de educação	Doutorado – máximo 01 (um) diploma	20 (por certificado)	20

9.6 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

9.7 Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em fórum, palestras, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2019.

9.8 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando (re)validada pelo MEC.

9.9 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise de títulos.

10.2 A pontuação será cumulativamente, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate na análise de títulos conforme critérios no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte prioridade:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.

I – Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 6 do item 9.5.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos a divulgação do resultado final, será previsto para homologação do resultado final o dia 24 de fevereiro de 2023, nos sites oficiais do Município.

13. DOS RECURSOS

13.1 Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

13.2 Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com

13.3 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

13.4 Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital.

14.2 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.

14.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do processo seletivo simplificado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – SEMECD	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do edital de inscrições do processo seletivo simplificado	07/02/2023
Período de inscrições	07/02/2023 à 12/02/2023
Data prevista para homologação das inscrições	14/02/2023
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	16/02/2023
Período previsto para interposição de recursos do resultado publicado dos títulos	17/02/2023
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	24/02/2023
Data prevista para homologação do Resultado Final	24/02/2023
Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	27/02/2023
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.	